



PORTARIA N° 58/2019/PROGRAD, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

Divulga os resultados dos procedimentos de validação de termos de autodeclaração étnico-racial referentes à confirmação presencial das matrículas da **sétima à décima chamada do processo seletivo SiSU/UFOP 2019/2** e da **quarta à sétima chamada do processo seletivo dos cursos de Letras 2019/2**.

O Pró-Reitor de Graduação em Exercício da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP),
- a Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990,
- a Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996,
- a Lei n° 9.784, de 29 de janeiro de 1999,
- o Decreto n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999,
- a ADPF n° 186/2012,
- a Lei n° 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei n° 13.409, de 28 de dezembro de 2016, e regulamentada pelo Decreto n° 7.824, de 11 de outubro de 2012, alterado pelo Decreto n° 9.034, de 20 de abril de 2017,
- a Lei n° 13.146, de 6 de julho de 2015,
- a Recomendação CNMP n° 41, de 9 de agosto de 2016,
- o Decreto n° 9.094, de 17 de julho de 2017,
- a Lei n° 13.726, de 8 de outubro de 2018,
- o Edital Prograd n° 33, de 24 de maio de 2019 – retificado pelo Edital Prograd n° 36, de 3 de junho de 2019,
- o Edital Prograd n° 38, de 7 de junho de 2019,
- a Portaria n° 41/2019/Prograd, de 14 de junho de 2019, e
- o Edital Prograd n° 57, de 5 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1° Divulgar os resultados dos procedimentos de validação de termos de autodeclaração étnico-racial realizados no dia 10 de agosto de 2019, por ocasião da confirmação presencial das matrículas da **sétima à décima chamada do processo seletivo SiSU/UFOP (2019/2)** e da **quarta à sétima chamada do processo seletivo dos cursos de Letras (2019/2)**.

Art. 2° Os resultados constam do **Quadro I**, identificando, por número de matrícula, curso e reserva de vaga, os candidatos avaliados pela Comissão de Verificação – Cota para Negros.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



§1º Os procedimentos de validação são regulados pelo Edital Prograd nº 33/2019 – retificado pelo Edital Prograd nº 36/2019, pelo Edital Prograd nº 38/2019 e pela Portaria nº 41/2019/Prograd/2019.

§2º Todos os candidatos relacionados nesta portaria foram convocados para matrícula por meio das reservas L2, L6 ou L10 e se apresentaram à Comissão de Verificação – Cota para Negros, para fins de validação da condição de destinatários das respectivas reservas de vagas, ou já tiveram o termo de autodeclaração étnico-racial validado em procedimento análogo, realizado pela UFOP, conforme previsto pelo Edital Prograd nº 33/2019 – retificado pelo Edital Prograd nº 36/2019, pelo Edital Prograd nº 38/2019 e pelo Edital Prograd nº 57/2019.

Art. 3º O parecer pela validação da autodeclaração étnico-racial do candidato corresponde à validação, de ofício, da sua condição de destinatário de vaga reservada para candidato negro (preto ou pardo), nos termos do edital do processo seletivo, não cabendo novos procedimentos correlatos enquanto perdurar o vínculo do candidato com a graduação da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP).

Art. 4º Ao candidato que obtiver **parecer desfavorável** à validação da sua autodeclaração étnico-racial pela Comissão de Verificação – Cota para Negros **é facultada** a interposição de pedido de reconsideração do resultado, a qual deverá ocorrer na forma e no prazo estabelecido nesta portaria (exercício da defesa e do contraditório).

§1º O pedido de reconsideração será avaliado pela Comissão de Análise de Pedido de Reconsideração – Cota para Negros por meio de procedimentos de heteroidentificação étnico-racial, realizados, obrigatoriamente, **em entrevista com a presença do candidato interessado**.

§2º A entrevista com a Comissão de Análise de Pedido de Reconsideração – Cota para Negros ocorrerá **no dia 15 de agosto de 2019 (quinta-feira), das 14 às 15 horas**, na sala de reuniões da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) - Centro de Convergência, Campus Universitário Morro do Cruzeiro, Rua Prof. Paulo Magalhães Gomes, S/N, Bairro Bauxita, Ouro Preto – MG.

§3º O candidato interessado deverá solicitar o agendamento da entrevista, exclusivamente, pelo endereço cps.prograd@ufop.edu.br até o dia 14 de agosto de 2019 (quarta-feira). No encaminhamento da mensagem, o candidato deverá citar o nome completo e solicitar o agendamento da entrevista, o qual será confirmado, via e-mail, pela Coordenadoria de Processos Seletivos (CPS/Prograd).

§4º O interessado deverá se apresentar ao local da entrevista, **no dia 15 de agosto**, no horário indicado, munido de documento de identidade e do formulário de pedido de reconsideração disponibilizado junto à publicação desta portaria, na página do Vestibular/UFOP (www.vestibular.ufop.br).

§5º Os procedimentos de heteroidentificação étnico-racial, na fase da defesa, tomarão por referência o fenótipo do candidato e o histórico social e cultural por ele firmado na autodeclaração étnico-racial justificada e no formulário de pedido de reconsideração. A



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



ascendência do candidato não será considerada, em nenhuma hipótese, para os fins da validação da sua autodeclaração étnico-racial.

§6º A entrevista com o candidato será gravada em áudio e vídeo, para fins de arquivamento na Prograd, bem como para disponibilização ao interessado, quando solicitado.

Art. 5º O resultado da análise do pedido de reconsideração será publicado na página do Vestibular/UFOP (www.vestibular.ufop.br), no prazo de três dias úteis, após a realização da entrevista com a Comissão de Análise de Pedido de Reconsideração – Cota para Negros.

§1º No caso de o parecer da Comissão de Análise de Pedido de Reconsideração – Cota para Negros confirmar a autodeclaração étnico-racial, contrariando o parecer da Comissão de Verificação – Cota para Negros, a autodeclaração será validada administrativamente, não cabendo novos procedimentos correlatos enquanto perdurar o vínculo do candidato com a graduação da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP).

§2º Em caso de não comparecimento do interessado à entrevista com a Comissão de Análise de Pedido de Reconsideração – Cota para Negros, na data, local e horário estabelecido, ou mantendo-se o resultado desfavorável à validação da sua autodeclaração étnico-racial, a matrícula provisória será definitivamente cancelada pela Prograd, encerrando-se a fase recursal, nos termos do Edital Prograd nº 33/2019 – retificado pelo Edital Prograd nº 36/2019 e do Edital Prograd nº 38/2019.

Art. 6º Para os candidatos convocados por meio das reservas L2 e L10, a validação integral da condição de destinatários da política de ação afirmativa somente será finalizada após os pareceres favoráveis (validação) à condição étnico-racial afirmada, à renda familiar e à deficiência declarada, conforme previsto pelo Edital Prograd nº 33/2019 – retificado pelo Edital Prograd nº 36/2019 e pelo Edital Prograd nº 38/2019.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação (Prograd).

Quadro I – Resultados dos procedimentos de validação da autodeclaração étnico-racial: sétima à décima chamada do processo seletivo SiSU/UFOP (2019/2) e quarta à sétima chamada do processo seletivo dos cursos de Letras (2019/2)

MATRICULA PROVISÓRIA	CURSO	RESERVA DE VAGA	RESULTADO
19.2.3439	ADM ADMINISTRACAO	L6	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
19.2.3441	ADM ADMINISTRACAO	L6	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
19.2.3423	ADM ADMINISTRACAO	L2	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
19.2.1475	ARQ ARQUITETURA E URBANISMO	L2	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
19.2.1465	ARQ ARQUITETURA E URBANISMO	L2	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
19.2.5063	ACB ARTES CENICAS (BACHARELADO)	L2	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



MATRICULA PROVISÓRIA	CURSO		RESERVA DE VAGA	RESULTADO
19.2.4205	COM	CIENCIA DA COMPUTACAO	L2	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
19.2.7087	ALI	CIENCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS	L2	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
19.2.4207	CBB	CIENCIAS BIOLOGICAS (BACHARELADO)	L2	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
19.2.4206	CBL	CIENCIAS BIOLOGICAS (LICENCIATURA)	L6	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
19.2.6219	DIR	DIREITO	L6	DISPENSADO(A): AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL VALIDADA ANTERIORMENTE
19.2.6221	DIR	DIREITO	L2	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
19.2.6220	DIR	DIREITO	L2	DISPENSADO(A): AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL VALIDADA ANTERIORMENTE
19.2.1487	AMB	ENGENHARIA AMBIENTAL	L2	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
19.2.1480	AMB	ENGENHARIA AMBIENTAL	L6	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
19.2.1481	AMB	ENGENHARIA AMBIENTAL	L2	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
19.2.1484	CIV	ENGENHARIA CIVIL	L2	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
19.2.8211	CJM	ENGENHARIA DE COMPUTACAO	L6	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
19.2.8205	CJM	ENGENHARIA DE COMPUTACAO	L6	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
19.2.1473	AUT	ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMACAO	L6	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
19.2.1474	PRO	ENGENHARIA DE PRODUCAO - OURO PRETO	L6	DISPENSADO(A): AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL VALIDADA ANTERIORMENTE
19.2.1479	PRO	ENGENHARIA DE PRODUCAO - OURO PRETO	L2	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
19.2.1478	GEO	ENGENHARIA GEOLOGICA	L2	DISPENSADO(A): AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL VALIDADA ANTERIORMENTE
19.2.1477	GEO	ENGENHARIA GEOLOGICA	L2	INVALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
19.2.2122	FAR	FARMACIA	L6	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
19.2.2123	FAR	FARMACIA	L6	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
19.2.3431	JOR	JORNALISMO	L2	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
19.2.3443	JOR	JORNALISMO	L6	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
19.2.3440	LTE	LETRAS ESTUDOS LITERARIOS	L6	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
19.2.3428	LTI	LETRAS INGLES	L2	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
19.2.3438	LTI	LETRAS INGLES	L2	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
19.2.3434	LTP	LETRAS PORTUGUES	L2	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
19.2.3433	LTP	LETRAS PORTUGUES	L2	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
19.2.2115	MED	MEDICINA	L10	INVALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
19.2.2113	MED	MEDICINA	L2	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



MATRICULA PROVISÓRIA	CURSO		RESERVA DE VAGA	RESULTADO
19.2.2112	MED	MEDICINA	L2	INVALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
19.2.2114	MED	MEDICINA	L2	INVALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
19.2.6236	MUL	MUSEOLOGIA	L6	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
19.2.6234	MUL	MUSEOLOGIA	L6	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
19.2.7088	NUT	NUTRICAÇÃO	L6	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
19.2.3442	PED	PEDAGOGIA	L6	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
19.2.3424	PED	PEDAGOGIA	L2	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
19.2.3435	SER	SERVICO SOCIAL	L2	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
19.2.6232	TUR	TURISMO	L6	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
19.2.6235	TUR	TURISMO	L2	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
19.2.6231	TUR	TURISMO	L2	DISPENSADO(A): AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL VALIDADA ANTERIORMENTE

(A) Adilson Pereira dos Santos
Pró-Reitor de Graduação em Exercício